



LEI Nº 1.126, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui o Programa Bem Viver e autoriza o Poder Executivo a realizar a pintura da parte externa e muros dos imóveis nos Conjuntos Habitacionais e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica instituído o Programa Bem Viver com o objetivo de promover o desenvolvimento social no Município de Comendador Levy Gasparian, buscando a valorização arquitetônica dos Conjuntos Habitacionais.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo a realizar a pintura da parte externa e muros dos imóveis dos Conjuntos Habitacionais Alzira Tomaz da Silva, Fabiano de Paula da Paixão, Luis Bento Argon e Vila Vigilina Carvalho Cardão.

Art. 3º A pintura será realizada apenas mediante autorização do possuidor do imóvel.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução dos serviços ocorrerão por dotação orçamentária própria do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Mannarino
Prefeito